DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.760 / ANO XV / 18 PÁGINAS **PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
76.175.884/0001-87

Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Dados: 2023.12.28 16:49:02 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....1
- DECRETOS.....3
- LICITAÇÕES.....5
- CONTRATOS.....12
- DIVERSOS.....13

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG.....14

LEIS

L E I Nº 1 4. 9 5 0, de 27/12/2023

Institui o "Programa Cultura de Paz nas Escolas", no âmbito do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 18/12/2023, a partir do Projeto de Lei nº 111/2023, de autoria da Vereadora Josi Kieras, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o "Programa Cultura da Paz nas Escolas", como instrumento de dimensão transversal aplicado em todas as etapas educativas.

Parágrafo único: O Programa poderá ser implantado em todas as escolas do Município, com prioridade para as que apresentem maior índice de violência.

Art. 2° O programa apresentado tem por objetivo conscientizar e informar acerca da necessidade de enfrentamento à violência e disseminar a cultura de paz.

Art. 3° O programa tem por objetivos específicos:

I. trazer informações relacionadas à violência e suas causas;
II. promover cursos, palestras e outras atividades para capacitar educadores, pais e alunos para a prevenção e o enfrentamento da violência nas escolas;

III. propiciar educação pelo respeito aos direitos humanos e o combate a toda forma de discriminação;

III. incutir a cultura da não-violência;
IV. fortalecer o papel social da escola na promoção da paz, da cidadania, da solidariedade e do respeito;
V. Desenvolver nas escolas atividades que congreguem gestores, educadores, alunos, pais e responsáveis, assim como os demais membros da comunidade, no intuito de prevenir e combater conflitos e a violência cometida por/e contra seus atores sociais no espaço escolar;
VI. Desenvolver nas escolas atividades relacionadas ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, com ênfase na Educação para a Paz e seus elementos caracterizadores, em especial a educação de valores, a educação sócio emocional e a educação para a resolução não violenta de conflitos;

I. disponibilização de materiais informativos sobre a prevenção da violência sexual, com a finalidade de alertar a sociedade sobre a importância do consentimento evidente antes de toda e qualquer interação sexual;
II. auxílio à vítima para a localização de amigos e familiares;
III. disponibilização à vítima de registros de imagens para identificação e localização do agente violador e, encaminhamento das ações aos órgãos responsáveis para atendimento às vítimas.

Art. 5º. São princípios basilares do Programa Tendas Violetas a serem perseguidos pelo Poder Público Municipal:

I. engajamento capaz de assegurar a proatividade na implantação do programa no Município de Ponta Grossa, em articulação com os órgãos mencionados no art. 1º desta lei;
II. capacitação de gestores e colaboradores sobre como proceder em caso ou suspeita de abuso sexual, assédio sexual e importunação sexual nos eventos de que trata esta lei;
III. correção, que se revela na apuração e tratamento eficiente de todas as denúncias recebidas, através dos órgãos e autoridades competentes, além de garantir a aplicação da punição dos responsáveis;
IV. rigor na apuração e tratamento eficiente de todas as denúncias recebidas, através de seu encaminhamento, com os elementos probatórios possíveis, aos órgãos e autoridades competentes, de forma a viabilizar a aplicação de punição aos responsáveis pela autoridade competente.

Art. 6º. A fim de operacionalizar e viabilizar o disposto nesta lei, o Poder Executivo, através dos órgãos municipais competentes, poderá estabelecer a necessária cooperação institucional pública e privada.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a promover a realocação das dotações orçamentárias nas leis orçamentárias vigentes.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 9 4 4, de 27/12/2023

Promove alteração na Lei nº 14.497, de 28/12/2022, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 13/12/2023, a partir do Projeto de Lei nº 402/2023, de autoria do Vereador Daniel Milla, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º A Lei nº 14.497, de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º-A – Para fruição dos direitos assegurados nesta Lei, fica incluída a visão monocular como deficiência, conforme classificação prevista na Lei Federal nº 14.126, de 22/03/2021. (AC)

Parágrafo único – É obrigatória a inclusão, de forma visível, do Símbolo Nacional de Acessibilidade da Pessoa com Visão Monocular nas placas de atendimento prioritário previstos nesta Lei. (AC)

..."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 9 5 0, de 27/12/2023

Institui o "Programa Cultura de Paz nas Escolas", no âmbito do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 18/12/2023, a partir do Projeto de Lei nº 111/2023, de autoria da Vereadora Josi Kieras, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o "Programa Cultura da Paz nas Escolas", como instrumento de dimensão transversal aplicado em todas as etapas educativas.

Parágrafo único: O Programa poderá ser implantado em todas as escolas do Município, com prioridade para as que apresentem maior índice de violência.

Art. 2° O programa apresentado tem por objetivo conscientizar e informar acerca da necessidade de enfrentamento à violência e disseminar a cultura de paz.

Art. 3° O programa tem por objetivos específicos:

I. trazer informações relacionadas à violência e suas causas;
II. promover cursos, palestras e outras atividades para capacitar educadores, pais e alunos para a prevenção e o enfrentamento da violência nas escolas;

III. propiciar educação pelo respeito aos direitos humanos e o combate a toda forma de discriminação;

III. incutir a cultura da não-violência;
IV. fortalecer o papel social da escola na promoção da paz, da cidadania, da solidariedade e do respeito;
V. Desenvolver nas escolas atividades que congreguem gestores, educadores, alunos, pais e responsáveis, assim como os demais membros da comunidade, no intuito de prevenir e combater conflitos e a violência cometida por/e contra seus atores sociais no espaço escolar;
VI. Desenvolver nas escolas atividades relacionadas ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, com ênfase na Educação para a Paz e seus elementos caracterizadores, em especial a educação de valores, a educação sócio emocional e a educação para a resolução não violenta de conflitos;

VII. desenvolver ações que fortaleçam o vínculo entre a comunidade e a escola.

Art. 4° O programa poderá ser implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá os alunos da rede pública municipal, objetivando que o tema seja debatido e refletido, de forma contínua, também pelos gestores;

Art. 5° O programa poderá ser trabalhado dentro da escola, através de palestras, atividades culturais, campanhas, jogos colaborativos, ações educativas, rodas de conversa, elaboração de vídeos e áudios referente ao tema, atividades em sala de aula, entre outras.

Art. 6° As ações do Programa serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação podendo contar com a colaboração das organizações da sociedade civil envolvidas na promoção da cultura da paz.

Art. 7° As escolas participantes do "Programa Cultura da Paz nas Escolas" serão contempladas com o Selo "Escola da Paz".

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 9 4 2, de 27/12/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de equipamentos para a prática de calistenia em parques, praças e espaços públicos municipais destinados ao lazer e atividades físicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 13/12/2023, a partir do Projeto de Lei nº 357/2023, de autoria do Vereador Dr. Zeca, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Os parques, praças e demais espaços públicos municipais abertos ao público em geral, destinados ao lazer e à realização de exercícios e atividades físicas, deverão conter equipamentos apropriados para a prática do conjunto de exercícios físicos denominado "calistenia".

Parágrafo único - Os equipamentos de calistenia deverão ser instalados de forma gradativa, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá realizar parcerias, convênios e outros instrumentos legais com órgãos e empresas públicas ou privadas e, ainda, com profissionais voluntários da área de educação física.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 9 4 1, de 27/12/2023

*Declara de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS ACADÊMICOS DE ENGENHARIA XV DE OUTUBRO UTFPR PONTA GROSSA,** com sede nesta cidade.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 13/12/2023, a partir do Projeto de Lei nº 302/2023, de autoria dos Vereadores Filipe Chociai e Geraldo Stocco, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DOS ACADÊMICOS DE ENGENHARIA XV DE OUTUBRO UTFPR PONTA GROSSA, inscrita no CNPJ sob n° 12.829.182/0001-97, com sede nesta cidade.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 1 4. 9 5 4, de 27/12/2023

Promove alteração na Lei nº 13.245, de 17/08/2018, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 18/12/2023, a partir do Projeto de Lei nº 341/2023, de autoria da Vereadora Josi Kieras do Coletivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º A Lei nº 13.245, de 17 de agosto 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º - ...

...

VI – Em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher. (AC)

..."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 22.751, de 21/12/2023

Fixa os prazos de procedimento para emissão de folha de pagamento do funcionalismo público municipal, no exercício de 2024, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, ainda, a necessidade de estabelecer normas para o envio de documentos e informações necessárias para a confecção da folha de pagamento para o ano de 2024; e tendo em vista o contido no protocolado no SEI nº 121207/2023,

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidos os prazos para os procedimentos dos lançamentos e emissão da folha de pagamento do funcionalismo público municipal, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

ANEXO DO DECRETO N° 22.751/2023
CRONOGRAMA DAS OBRIGAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	
JANEIRO	
14	a) Fechamento da frequência dos servidores municipais no 10º dia útil às 16:00 h. - programação do pagamento do 1/3 de férias constitucional dos servidores celetistas e comissionados. - recesso dos estagiários. b) Envio à CES/SMARH, via protocolo SEI: - Aquisição de vale-transporte. - Declaração de isenção da contribuição previdenciária do segurado/INSS, protocolada pelo servidor interessado. c) Envio ao DRH/SMARH via protocolo SEI: - Inclusão ou exclusão de dependentes do IRRF no cadastro funcional do servidor interessado, documentação conforme legislação vigente. d) Envio à CRH/SMARH, via protocolo SEI a Produtividade ISSQN.
17	- Envio de documentos, via protocolo SEI, para lançamento em folha de pagamento. - Envio à CSFP, via protocolo SEI, dados cadastrais, fiscais e previdenciários de contribuintes individuais e autônomos para lançamento no Sistema Sênior e eSocial.
FEVEREIRO	
15	a) Fechamento da frequência dos servidores municipais no 10º dia útil às 16:00 h. - programação do pagamento do 1/3 de férias constitucional dos servidores celetistas e comissionados. - recesso dos estagiários. b) Envio à CES/SMARH, via protocolo SEI: - Aquisição de vale-transporte. - Declaração de isenção da contribuição previdenciária do segurado/INSS, protocolada pelo servidor interessado. c) Envio ao DRH/SMARH via protocolo SEI: - Inclusão ou exclusão de dependentes do IRRF no cadastro funcional do servidor interessado, documentação conforme legislação vigente. d) Envio à CRH/SMARH, via protocolo SEI a Produtividade ISSQN.
19	- Envio de documentos, via protocolo SEI, para lançamento em folha de pagamento. - Envio à CSFP, via protocolo SEI, dados cadastrais, fiscais e previdenciários de contribuintes individuais e autônomos para lançamento no Sistema Sênior e eSocial.
MARÇO	
14	a) Fechamento da frequência dos servidores municipais no 10º dia útil às 16:00 h. - programação do pagamento do 1/3 de férias constitucional dos servidores celetistas e comissionados. - recesso dos estagiários. b) Envio à CES/SMARH, via protocolo SEI: - Aquisição de vale-transporte. - Declaração de isenção da contribuição previdenciária do segurado/INSS, protocolada pelo servidor interessado. c) Envio ao DRH/SMARH via protocolo SEI: - Inclusão ou exclusão de dependentes do IRRF no cadastro funcional do servidor interessado, documentação conforme legislação vigente. d) Envio à CRH/SMARH, via protocolo SEI a Produtividade ISSQN.
18	- Envio de documentos, via protocolo SEI, para lançamento em folha de pagamento. - Envio à CSFP, via protocolo SEI, dados cadastrais, fiscais e previdenciários de contribuintes individuais e autônomos para lançamento no Sistema Sênior e eSocial.
ABRIL	
12	a) Fechamento da frequência dos servidores municipais no 10º dia útil às 16:00 h. - programação do pagamento do 1/3 de férias constitucional dos servidores celetistas e comissionados. - recesso dos estagiários. b) Envio à CES/SMARH, via protocolo SEI: - Aquisição de vale-transporte. - Declaração de isenção da contribuição previdenciária do segurado/INSS, protocolada pelo servidor interessado. c) Envio ao DRH/SMARH via protocolo SEI: - Inclusão ou exclusão de dependentes do IRRF no cadastro funcional do servidor interessado, documentação conforme legislação vigente. d) Envio à CRH/SMARH, via protocolo SEI a Produtividade ISSQN.
17	- Envio de documentos, via protocolo SEI, para lançamento em folha de pagamento. - Envio à CSFP, via protocolo SEI, dados cadastrais, fiscais e previdenciários de contribuintes individuais e autônomos para lançamento no Sistema Sênior e eSocial.
MAIO	
15	a) Fechamento da frequência dos servidores municipais no 10º dia útil às 16:00 h. - programação do pagamento do 1/3 de férias constitucional dos servidores celetistas e comissionados. - recesso dos estagiários. b) Envio à CES/SMARH, via protocolo SEI: - Aquisição de vale-transporte. - Declaração de isenção da contribuição previdenciária do segurado/INSS, protocolada pelo servidor interessado. c) Envio ao DRH/SMARH via protocolo SEI: - Inclusão ou exclusão de dependentes do IRRF no cadastro funcional do servidor interessado, documentação conforme legislação vigente. d) Envio à CRH/SMARH, via protocolo SEI a Produtividade ISSQN.
17	- Envio de documentos, via protocolo SEI, para lançamento em folha de pagamento. - Envio à CSFP, via protocolo SEI, dados cadastrais, fiscais e previdenciários de contribuintes individuais e autônomos para lançamento no Sistema Sênior e eSocial.
JUNHO	
14	a) Fechamento da frequência dos servidores municipais no 10º dia útil às 16:00 h. - programação do pagamento do 1/3 de férias constitucional dos servidores celetistas e comissionados. - recesso dos estagiários. b) Envio à CES/SMARH, via protocolo SEI: - Aquisição de vale-transporte. - Declaração de isenção da contribuição previdenciária do segurado/INSS, protocolada pelo servidor interessado. c) Envio ao DRH/SMARH via protocolo SEI: - Inclusão ou exclusão de dependentes do IRRF no cadastro funcional do servidor interessado, documentação conforme legislação vigente. d) Envio à CRH/SMARH, via protocolo SEI a Produtividade ISSQN.
19	- Envio de documentos, via protocolo SEI, para lançamento em folha de pagamento. - Envio à CSFP, via protocolo SEI, dados cadastrais, fiscais e previdenciários de contribuintes individuais e autônomos para lançamento no Sistema Sênior e eSocial.
JULHO	
	a) Fechamento da frequência dos servidores municipais no 10º dia útil às 16:00 h.
12	- programação do pagamento do 1/3 de férias constitucional dos servidores celetistas e comissionados. - recesso dos estagiários. b) Envio à CES/SMARH, via protocolo SEI: - Aquisição de vale-transporte. - Declaração de isenção da contribuição previdenciária do segurado/INSS, protocolada pelo servidor interessado. c) Envio ao DRH/SMARH via protocolo SEI: - Inclusão ou exclusão de dependentes do IRRF no cadastro funcional do servidor interessado, documentação conforme legislação vigente. d) Envio à CRH/SMARH, via protocolo SEI a Produtividade ISSQN.
17	- Envio de documentos, via protocolo SEI, para lançamento em folha de pagamento. - Envio à CSFP, via protocolo SEI, dados cadastrais, fiscais e previdenciários de contribuintes individuais e autônomos para lançamento no Sistema Sênior e eSocial.
AGOSTO	
14	a) Fechamento da frequência dos servidores municipais no 10º dia útil às 16:00 h. - programação do pagamento do 1/3 de férias constitucional dos servidores celetistas e comissionados. - recesso dos estagiários. b) Envio à CES/SMARH, via protocolo SEI: - Aquisição de vale-transporte. - Declaração de isenção da contribuição previdenciária do segurado/INSS, protocolada pelo servidor interessado. c) Envio ao DRH/SMARH via protocolo SEI: - Inclusão ou exclusão de dependentes do IRRF no cadastro funcional do servidor interessado, documentação conforme legislação vigente. d) Envio à CRH/SMARH, via protocolo SEI a Produtividade ISSQN.
19	- Envio de documentos, via protocolo SEI, para lançamento em folha de pagamento. - Envio à CSFP, via protocolo SEI, dados cadastrais, fiscais e previdenciários de contribuintes individuais e autônomos para lançamento no Sistema Sênior e eSocial.
SETEMBRO	
13	a) Fechamento da frequência dos servidores municipais no 10º dia útil às 16:00 h. - programação do pagamento do 1/3 de férias constitucional dos servidores celetistas e comissionados. - recesso dos estagiários. b) Envio à CES/SMARH, via protocolo SEI: - Aquisição de vale-transporte. - Declaração de isenção da contribuição previdenciária do segurado/INSS, protocolada pelo servidor interessado. c) Envio ao DRH/SMARH via protocolo SEI: - Inclusão ou exclusão de dependentes do IRRF no cadastro funcional do servidor interessado, documentação conforme legislação vigente. d) Envio à CRH/SMARH, via protocolo SEI a Produtividade ISSQN.
18	- Envio de documentos, via protocolo SEI, para lançamento em folha de pagamento. - Envio à CSFP, via protocolo SEI, dados cadastrais, fiscais e previdenciários de contribuintes individuais e autônomos para lançamento no Sistema Sênior e eSocial.
OUTUBRO	
	a) Fechamento da frequência dos servidores municipais no 10º dia útil às 16:00 h. - programação do pagamento do 1/3 de férias constitucional dos servidores celetistas e comissionados. - recesso dos estagiários. b) Envio à CES/SMARH, via protocolo SEI: - Aquisição de vale-transporte.

14	- Declaração de isenção da contribuição previdenciária do segurado/INSS, protocolada pelo servidor interessado. c) Envio ao DRH/SMARH via protocolo SEI: - Inclusão ou exclusão de dependentes do IRRF no cadastro funcional do servidor interessado, documentação conforme legislação vigente. d) Envio à CRH/SMARH, via protocolo SEI a Produtividade ISSQN.
17	- Envio de documentos, via protocolo SEI, para lançamento em folha de pagamento. - Envio à CSFP, via protocolo SEI, dados cadastrais, fiscais e previdenciários de contribuintes individuais e autônomos para lançamento no Sistema Sênior e eSocial.
NOVEMBRO	
14	a) Fechamento da frequência dos servidores municipais no 10º dia útil às 16:00 h. - programação do pagamento do 1/3 de férias constitucional dos servidores celetistas e comissionados. - recesso dos estagiários. b) Envio à CES/SMARH, via protocolo SEI: - Aquisição de vale-transporte. - Declaração de isenção da contribuição previdenciária do segurado/INSS, protocolada pelo servidor interessado. c) Envio ao DRH/SMARH via protocolo SEI: - Inclusão ou exclusão de dependentes do IRRF no cadastro funcional do servidor interessado, documentação conforme legislação vigente. d) Envio à CRH/SMARH, via protocolo SEI a Produtividade ISSQN.
18	- Envio de documentos, via protocolo SEI, para lançamento em folha de pagamento. - Envio à CSFP, via protocolo SEI, dados cadastrais, fiscais e previdenciários de contribuintes individuais e autônomos para lançamento no Sistema Sênior e eSocial.
DEZEMBRO	
13	a) Fechamento da frequência dos servidores municipais no 10º dia útil às 16:00 h. - programação do pagamento do 1/3 de férias constitucional dos servidores celetistas e comissionados. - recesso dos estagiários. b) Envio à CES/SMARH, via protocolo SEI: - Aquisição de vale-transporte. - Declaração de isenção da contribuição previdenciária do segurado/INSS, protocolada pelo servidor interessado. c) Envio ao DRH/SMARH via protocolo SEI: - Inclusão ou exclusão de dependentes do IRRF no cadastro funcional do servidor interessado, documentação conforme legislação vigente. d) Envio à CRH/SMARH, via protocolo SEI a Produtividade ISSQN.
16	- Envio de documentos, via protocolo SEI, para lançamento em folha de pagamento. - Envio à CSFP, via protocolo SEI, dados cadastrais, fiscais e previdenciários de contribuintes individuais e autônomos para lançamento no Sistema Sênior e eSocial.

D E C R E T O Nº 2 2. 7 6 3, de 22/12/2023

Cria e Compõe o "Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ponta Grossa, de acordo com a Lei Estadual nº 20.548/2021, e tendo em vista o contido no protocolo SEI nº 67553/2021,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica composto o **"Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná"**, assim constituído:

I. Representantes da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa:

Titular: Tatyana Denise Belo
Suplente I: Keila Cristina Carneiro
Suplente II: Cibelle do Carmo Rodrigues

II. Representantes da Fundação Municipal de Saúde:

Titular: Juliane Dorosxi
Suplente: Daniele Fabian

III. Representantes da Superintendência Municipal de Habitação de Ponta Grossa da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

Titular: João Alfredo Horst Neto
Suplente: Karine Schnepper Petilo

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Titular: Bruno Cesar Costa Pinto
Suplente: Michel Mottin Demiate

V. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Simone do Rocio Pereira Neves
Suplente: Adrielly Aparecida Veira

VI. Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional

Titular: Adriano Gonsalves
Suplente: Joceli Aparecida Alves Vaz

Art. 2º. São atribuições do **"Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná":**

I. Gestão estratégica e planejamento;
II. Suporte orçamentário às ações demandadas pelo Comitê Local Nossa Gente Paraná;
III. Planejamento de ações de âmbito territorial;
IV. Reuniões mensais ou de acordo com a estrutura e necessidade;
V. Garantia da atuação intersetorial na execução do Programa Nossa Gente Paraná;
VI. Envolvimento e comprometimento dos gestores municipais e prefeitos;
VII. Suporte ao Comitê Local Nossa Gente Paraná.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto 19.573/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N° 2 2. 7 6 5, de 22/12/2023

Transfere 1 (uma) vaga do emprego público de Agente de Manutenção I, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1989, com alterações da Lei n. 14.159/2021; Lei 14.648/2023; Lei 14.650/2023; e no art. 6º da Lei n. 11.223/2013, e art. 118 da Lei 14.648/2023; Lei Municipal nº 13.345/2018, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 107320/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 1º de janeiro de 2024, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, o seguinte emprego público:

Empregos Efetivos – Lei 14.648/2023

N. de vagas	Denominação
01	Agente de Manutenção I (Trabalhador Braçal)

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferida, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora Lucimara Aparecida Fragoso, Matrícula 23.531, Agente de Manutenção I (Trabalhador Braçal), com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 7 1 3, de 14/12/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI n° 083645/2023,

R E S O L V E

Art. 1° Dar ingresso a servidora **NAIR MOREIRA DE MORAIS,** matrícula nº 23.456, a partir do dia 08 de setembro de 2023, ao emprego público de **PROFESSOR 40 HORAS,** em virtude de aprovação no Concurso Público n° 004/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 7 5 2, de 21/12/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o SEI nº 121676/2023,

R E S O L V E

Art. 1º **DESIGNAR,** de 08 a 22 de janeiro de 2024, **CARMEM HELENITA SARI**, matrícula 17.493, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Educação, sem prejuízo de suas atuais atribuições, relativamente ao período de férias da titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de dezembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Departamento Administrativo - Secretaria Municipal de Educação

Ao (À)

DECOM - Pregoeiro Joelmir Wiest

Pregão Eletrônico 274/2023.
A presente licitação tem como objeto a eventual aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes.
1ª AVALIAÇÃO

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

LOTE	PRODUTO	MARCA/MODELO	FORNECEDOR	STATUS		MOTIVO DE REPROVAÇÃO
				APROVADO	REPROVADO	
1	Berço em MDF	Henn/Labirinto	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		X	Altura
2	Colchão para berço	Gazin/Dream D18	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		X	Revestimento plástico impermeável

27 de dezembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **JESSICA FERNANDA VENANCIO**, **Professora**, em 27/12/2023, às 10:09, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4061659** e o código CRC **1FD308CD**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta Grossa realizará na sede da prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, 2º andar, as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023

Abertura em 22 de Janeiro de 2024, às 13h - Execução de obras de reforma do Ginásio Estanislaw Jasinski, situado na Rua Jaguapitã, entre as Ruas Francisco Otaviano e Alberto de Oliveira, valor máximo R$ 116.746,73.

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023

Abertura em 23 de Janeiro de 2024, às 14h - Construção de quadra poliesportiva e pista de caminhada na praça Simão Nasseh, localizada entre as ruas José Primor, João David Justos e Samuel Albach, valor máximo R$ 243.157,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023

Abertura em 24 de Janeiro de 2024, às 14h - Construção de Complexo de QUADRAS DE AREIA, localizado anexo à Arena esportiva, entre as vias: Avenida dos Vereadores, Rua Rabone e Rua Maria Rita Perpétuo da Luz, valor máximo R$ 420.600,36.

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023

Abertura em 25 de Janeiro de 2024, às 14h - Execução de obras para implantação de ciclovia/ciclofaixa entre o Lago de Olarias e a ciclovia de Uvaranas, nas seguintes vias: trechos 1 e 2 – R. Mathias de Albuquerque (R. Lagoa da Tijuca x R. Theodoro Sampaio); trecho 3 – R. Theodoro Sampaio (R. Mathias de Albuquerque x R. Otto Ewy); trecho 4 – R. Otto Ewy (R. Aleixo Garcia x R. V. do Rio Branco); trecho 5 – R. Visconde do Rio Branco (R. Otto Ewy x R. Leopoldo Guimarães da Cunha); trechos 6 e 7 – R. Maria Rita Perpétuo da Cruz (R. Leopoldo G. da Cunha x R. Ermelino de Leão); trecho 8 – R. Jacob Holzmann (R. Ermelino de Leão x R. Oliveira Belo); trechos 9, 10 e 11 – R. Ermelino de Leão (R. Maria Rita P. Cruz x R. Pe. João Lux); trecho 12 - Complexo Ambiental Gov. Manoel Ribas; trecho 13 - Estação Saudade; trechos 14 e 15 – Av. Bispo Dom Geraldo Pellanda (Av. Carlos Cavalcanti x R. Euclides da Cunha); trecho 16 – R. Euclides da Cunha x Av. Bispo Dom Geraldo Pellanda x R. Francisco Manoel da Silva; trechos 19 e 20 – Av. Aldo Vergani (R. Barão do Rio Branco x R. Lagoa da Tijuca), Bairros Olarias e Uvaranas, valor máximo R$ 1.076.766,29.

Mais informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.

Luiz Henrique de Souza Honesko - Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 026/2023 p.697

A prefeitura do município de Ponta Grossa torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 15 de Fevereiro do ano de 2024, na Av. Visconde de Taunay, n° 950, 2º andar, sala de reuniões da SMIP, em Ponta Grossa , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vila Hoffmann, na Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	4.341,24 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail seplanpg@gmail.com ou link https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3220-1304.

Ponta Grossa, 27 de Dezembro de 2023.
Luiz Henrique de Souza Honesko
Secretário Municipal de Infraestrutra e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 027/2023 - p.698

A prefeitura do município de Ponta Grossa torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 15 de Fevereiro do ano de 2024, na Av. Visconde de Taunay, n° 950, 2º andar, sala de reuniões da SMIP, em Ponta Grossa , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Jardim Pontagrossense, Bairro Cará-Cará	Pavimentação em CBUQ	16.859,33 m²	330 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail seplanpg@gmail.com ou link https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3220-1304.

Ponta Grossa, 27 de Dezembro de 2023.
Luiz Henrique de Souza Honesko
Secretário Municipal de Infraestrutra e Planejamento

PONTA GROSSA 200 anos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 133 / 2023

DATA: 26/12/2023 **PROTOCOLO:** 112763 / 2023 **PROCESSO:** 694

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: R R PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 50.424.269/0001-73 **Insc. Estadual:**
Endereço: JOÃO LUIZ CORREA, 179
Bairro: CENTRO **Cidade:** CANDOI - PR **CEP:** 85.140-000
Telefone:

OBJETO

Aquisição de uma caixa d'água em fibra revestida de polietileno com tampa, capacidade de 25 a 30 mil litros, com tecnologia UV, para armazenamento de água potável, com superfície
externa e interna lisa, sem reentrâncias para facilitar a limpeza. Formato: Tronco Cônico, garantia mínima 24 meses. De acordo com a ABNT NBR 13210.

JUSTIFICATIVA

Aquisição de caixa d' água para solucionar o desabastecimento de água comunitário no Jardim Novo - Vila Velha.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06002175110124103944905200 00	49	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	113278	CAIXA D' AGUA	UND	1.00	14.790,00	14.790,00

Total: 14.790,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 24, II, Lei 8666/93

BRUNO CÉSAR COSTA PINTO
Secretário Mun. de Agricult., Pec. e Abastecimento

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão na Forma Eletrônica – REGISTRO DE PREÇOS nº 275 / 2023

Data: 12/01/2024
Horário: 13 :00 horas
Objeto: Aquisição através de REGISTRO DE PREÇOS de Uniforme Escolar - RECARGA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME, com as características descritas no Edital.

Valor máximo: R$ 17.846.320,00 (Dezessete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e trezentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

Dotação	Secretaria
09.002.12.361.0076.2.081./3.3.90.32.00.00	**Secretaria Municipal de Educação - SME**
09.002.12.365.0080.2.088./3.3.90.32.00.00	
09.002.12.365.0080.2.090./3.3.90.32.00.00	

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone (042) 3220-1000 Ramal 1003/1454 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES

Secretária Municipal de Educação

Ponta Grossa, 28 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 231 / 2023

DATA: 27/12/2023 **PROTOCOLO:** 120002 / 2023 **PROCESSO:** 703

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SOCIEDADE DE EDUCACAO NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA
CNPJ: 04.608.241/0001-79 **Insc. Estadual:**
Endereço: MARECHAL FLORIANO, 947
Bairro: CENTRO **Cidade:** LAGES - SC **CEP:** 88.501-103
Telefone:

OBJETO

Credenciamento de instituição privada de ensino de nível médio, técnico e superior, regularmente constituída e sediada ou que possuam campus, campi ou polo no Município de Ponta Grossa/PR, interessadas na celebração de contrato com a Administração Pública Municipal Direta para concessão de estágio obrigatório e não obrigatório para alunos e acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino médio, técnico e de graduação já ofertados ou que venham a ser disponibilizados nas instituições de ensino.

JUSTIFICATIVA

Concessão de estágio obrigatório e não obrigatório para alunos e acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino médio, técnico e de graduação.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04008113320013202133903600000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	127504	Concessão de estágio obrigatório e não obrigatório para alunos e acadêmicos	SVÇ	1.00	0,00	0,00

Total: 0,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 25. Caput

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 230 / 2023

DATA: 27/12/2023 **PROTOCOLO:** 102216 / 2023 **PROCESSO:** 695

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95 **Insc. Estadual:**
Endereço: IZABEL A REDENTORA, 2356
Bairro: CENTRO **Cidade:** CURITIBA - PR **CEP:** 83.005-010
Telefone:

OBJETO

Contratação de assinatura de acesso para ferramenta de pesquisa e comparações de preços praticados pela Administração Pública, para instrução de processos de aquisição e serviços do Departamento de Compras do município de Ponta Grossa

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 74, I, da Lei 14.133/2021

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04005041220221201533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	130349	CATSERV - PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS	SRÇ	2.00	11.580,00	23.160,00

Total: 23.160,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, I, Lei 14133/21

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Pregão, na forma eletrônica nº 285/2023

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09 horas do **dia 17 de janeiro de 2024**, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica para **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de "impressão - apostilas e manuais com capa dura", conforme as características descritas no Termo de Referencia movimento 4011432, SEI 117049/2023**. Valor Máximo: **R$ 52.336,20(cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**. Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 27 de dezembro de 2023.

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras - Divisão de Licitações
Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220 1000 ramal 1006 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO - 272/2023

Pregão nº 272/2023 – Processo nº 638/2023 – registro de preços visando a aquisição de bobina de lona preta plástica e telhas de fibrocimento para defesa civil da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, realizado em 21/12/2023.

FORNECEDOR: ANDREATTA E WEIGAND LTDA - CNPJ: 52.094.169/0001-51

Valor Total do Fornecedor: 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

LOTE 4 TELHA FIBROCIMENTO - COTA RESERVADA

Valor Total do Lote: 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TELHA FIBROCIMENTO	multilit	UND	5000	R$ 15,5000	R$ 77.500,0000

FORNECEDOR: GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 18.955.309/0001-09

Valor Total do Fornecedor: 222.750,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

LOTE 3 TELHA FIBROCIMENTO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Total do Lote: 222.750,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TELHA FIBROCIMENTO	MULTILIT 2,44X4MM	UND	15000	R$ 14,8500	R$ 222.750,0000

FORNECEDOR: T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 00.663.726/0001-04

Valor Total do Fornecedor: 75.950,00 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

LOTE 1 LONA PRETA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Total do Lote: 56.962,50 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LONA PRETA	RB INDÚSTRIA DE LONAS	BNA	75	R$ 759,5000	R$ 56.962,5000

LOTE 2 LONA PRETA - COTA RESERVADA

Valor Total do Lote: 18.987,50 (dezoito mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LONA PRETA	RB INDÚSTRIA DE LONAS	BNA	25	R$ 759,5000	R$ 18.987,5000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos reais)

JOÃO ILDO NIEDZWIEDKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 129 / 2023

DATA: 27/12/2023 **PROTOCOLO:** 119078 / 2023 **PROCESSO:** 671

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: FARAOH COMÉRCIO DE FOGOS E SHOWS - EIRELI - ME
CNPJ: 27.066.776/0001-60 **Insc. Estadual:**
Endereço: RODOVIA BR 116 - KM 156, 0
Bairro: AREIA BRANCA DOS ASSIS **Cidade:** MANDIRITUBA - PR **CEP:** 83.800-000
Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico de baixo ruído sonoro para as festividades do Réveillon 2024 de Ponta Grossa no Parque Lago de Olarias

JUSTIFICATIVA

art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
11005236950259213333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	130311	Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico de baixo ruído sonoro. Descrição detalhada junto ao termo de referência..	SRÇ	1.00	49.533,33	49.533,33

Total: 49.533,33

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, II, Lei 14133/21

PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK
Secretário Municipal de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO 131/2023

DATA: 21/12/2023 **PROTOCOLO:** 102132 / 2023 **PROCESSO:** 687

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CRECHE SAGRADOS CORACOES
CNPJ: 81.648.438/0001-82 **Insc. Estadual:**
Endereço: JORGE ALVES PEREIRA, 25
Bairro: BOA VISTA **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.072-150
Telefone:

OBJETO

ELABORAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME E A CRECHE SAGRADOS CORAÇÕES, TENDO COMO OBJETO "ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS, RECURSOS HUMANOS E ESTRUTURAIS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, OFERECENDO AS 90 (NOVENTA) CRIANÇAS MATRICULADAS, UM AMBIENTE QUE PROPORCIONE O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, ZELANDO PELOS ASPECTOS DO EDUCAR E CUIDAR, COM APRENDIZAGENS ORIENTADAS QUE POSSAM CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO E AUTONOMIA DAS CRIANÇAS, GARANTINDO OS DIREITOS DE APRENDIZAGEM: CONVIVER, BRINCAR, PARTICIPAR, EXPLORAR, EXPRESSAR E CONHECER-SE. POR MEIO DE INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS PLANEJADAS E PROPORCIONADAS PELAS EDUCADORAS, NO VALOR DE R$ 631.348,20.

JUSTIFICATIVA

ARTIGO 30, VI DA LEI FEDERAL 13.019/2014.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
09003123650080230631504300 00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS
09003123650080230633504300 00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	TERMO DE COLABORAÇÃO	SVÇ	1.00	631.348,20	631.348,20

Total: 631.348,20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 30, § 6º, Lei 13019/14

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação

RESULTADO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 252/2023

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 252/2023, para **Aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal e utilidade doméstica para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento** realizado em 24/11/2023, nada havendo irregular, segue o resultado final do procedimento para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI - CNPJ: 04.094.110/0001-10
Valor Total do Fornecedor: R$ 12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	Item: Sapólio cremoso – Unidade básica: litros – Quantidade: 1000 - Aquisição de 1000 litros de sapólio cremoso: à base de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessantes, alcalinizantes, agentes abrasivos, conservantes, fragrância e veículo. Embalagem primária: frascos plásticos com 300 ml. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Registro na ANVISA/MS. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de limpeza e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). (03 fragrâncias)	PERFECT CLEAN PERFECT CLEAN	LT	1000	7,4500	7.450,0000
8	1	Item: Vassoura – Unidade básica: unidade – Quantidade: 1000 - Aquisição de 1000 unidades de vassoura com estrutura material sintético, com cerdas macias em material sintético, com dimensões mínimas aproximadas de 24 cm de comprimento x 15 cm de altura das cerdas x 5 cm de largura; com cabo em madeira ou material sintético, com 1,20 m de comprimento e encaixe através de rosca. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	VIP VIP	UND	1000	5,4000	5.400,0000

FORNECEDOR: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA - CNPJ: 32.656.339/0001-37
Valor Total do Fornecedor: R$ 17.930,00 (dezessete mil, novecentos e trinta reais).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Item: Sabonete em barra – Unidade básica: kg – Quantidade: 900 kg - Aquisição de 900 kg (equivalente a 10.000 unidades 90 g) de sabonete em barra, perfumado, à base de estearato de sódio, carbonato de cálcio, glicerina, cloreto de sódio, carbonato de sódio, essências e coadjuvantes. Embalagem primária: individual; com 90 g do produto, feita em papel. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Registro na ANVISA/MS. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de higiene e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: LUX, PALMOLIVE, PROTEX, equivalente ou superior.	CLINN CLINN	KG	900	12,7000	11.430,0000
7	1	Item: Vassoura – Unidade básica: unidade – Quantidade: 1000 - Aquisição de 1000 unidades de vassoura com estrutura em material sintético, com cerdas macias em material sintético, com dimensões mínimas aproximadas de 31 cm de comprimento x 12 cm de altura das cerdas x 5 cm de largura; com cabo em madeira ou material sintético, com 1,20 m de comprimento e encaixe através de rosca. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	CONDOR MADRI CONDOR MADRI	UND	1000	6,5000	6.500,0000

FORNECEDOR: FABIANO ALEXANDRE LTDA - CNPJ: 46.014.253/0001-15
Valor Total do Fornecedor: R$ 15.812,00 (quinze mil, oitocentos e doze reais).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Item: Sabão de coco em barra – Unidade básica: kg – Quantidade: 800 - Aquisição de 800 (equivalente a 4.000 unidades de 200 g) de sabão de coco em barra: glicerinado, à base de óleo de coco – mínimo de 53%, coadjuvantes, glicerina, agente antiredepositante e água. Testado dermatologicamente. Registro na ANVISA/MS. Embalagem primária: pacotes plásticos com 01 unidade de 150 a 200 g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade	GIRANDO SOL	KG	800	8,5900	6.872,0000

		mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de limpeza e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: ALPES, MINUANO, YPÊ, equivalente ou superior.					
4	1	Item: Sabonete líquido – Unidade básica: litro – Quantidade: 1.500 -Aquisição de 1.500 litros de Sabonete líquido perfumado, destinada a limpeza das mãos, do rosto e do corpo, biodegradável, Composição: AQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, SODIUM CHLORIDE, SODIUM CITRATE, GLYCOL STEARATE, PARFUM, PH neutro. Embalagem secundária: caixas de papelão e embalagem primária: frascos plásticos com 1 L. do produto, bico dosador de pressão, (PET com tampa pump), com prazo de Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Registro na ANVISA/MS. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de limpeza e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	BELLPLUS	LT	1500	5,9600	8.940,0000

FORNECEDOR: PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 28.257.900/0001-38
Valor Total do Fornecedor: R$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	Item: Vassoura – Unidade básica: unidade – Quantidade:1000 - Aquisição de 1000 unidades de vassoura com estrutura em madeira, ou material sintético, com cerdas em material sintético, com dimensões mínimas aproximadas de 30 cm de comprimento x 09 cm de altura das cerdas x 05 cm de largura; com cerdas presas por arame, com cabo em madeira ou material sintético, com 1,20 m de comprimento e encaixe através de rosca. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	DALCIN	UND	1000	6,4600	6.460,0000

FORNECEDOR: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 19.633.424/0001-11
Valor Total do Fornecedor: R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Item: Papel higiênico folha dupla – Unidade básica: fardos– Quantidade: 5.000 - Aquisição de 5.000 fardos com 12 rolos de papel higiênico de alta qualidade, branco, neutro, folha dupla, picotada e texturizada. Composição: 100 % fibras celulósicas virgens. Embalagem primária: fardos plásticos com 12 rolos de 30 m x 10 cm. Validade mínima de 03 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de higiene e específica para o produto. Padrão de codificação:	BOB BOB	FRD	5000	10,3800	51.900,0000
		EAN 13 (código de barras).					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 104.952,00 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Ponta Grossa/PR, 28 de dezembro de 2023.

BRUNO CÉSAR COSTA PINTO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

RESULTADO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 248/2023

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 248/2023, para **Aquisição de Aparelhos para Academia ao Ar Livre para colocação em Parques e Praças** realizado em 26/12/2023, nada havendo irregular, segue o resultado final do procedimento para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - CNPJ: 08.374.053/0001-84
Valor Total do Fornecedor: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ATI-ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO - Descrição Técnica: OBJETIVO: Aumenta a flexibilidade e mobilidade da articulação dos ombros. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm e 3/4" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado 55 mm x 44 mm. Barra redonda mecânico de no mínimo 1". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo.	PRÓPRIA ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO	UND	8	809,30	6.474,40
		Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg					
1	2	ATI - SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL - MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm e 1"	PRÓPRIA SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL	UND	8	1.111,80	8.894,40

		x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 59,98 mm). Barra maciça 1 ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.					
1	3	ATI - SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL - Descrição Técnica: OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece as costas. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo; 2 1/2" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 4,25 mm; 1 ½" x 2,00 mm e 1 ½" x 1,50 mm . Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm; 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tubos com redução, evitando emendas e proporcionando ergonomia na pegada. Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos	PRÓPRIA SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL	UND	8	1.158,60	9.268,80
1	4	ATI - SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL - Descrição Técnica: OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular e a resistência muscular dos membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 1,50 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 1,50 mm, 1 ½" x 3,00 mm, 1 ½" x 1,50 mm, 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 2,00 mm. Barra chata 2 ½" x ¼", 1 ¼" x 3/16". SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos duplos), batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 ½" e 2", ambos com	PRÓPRIA SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL	UND	8	1.070,00	8.560,00

		acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 130 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.					
1	5	ATI - PRESSÃO DE PERNAS DUPLO - Descrição Técnica: OBJETIVO: Aumenta a resistência muscular e fortalece os membros inferiores MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 2" x 3,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos duplos injetados, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambas com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 kg FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	PRÓPRIA PRESSÃO DE PERNAS DUPLO	UND	8	1.319,30	10.554,40
1	6	ATI - SIMULADOR DE ESCADA INDIVIDUAL - Descrição Técnica: OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória e cardiovascular, o equilíbrio e fortalece os membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 1 1/4" x 3,00 mm; 1 1/2" x 3,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e trefilado 55,00 mm x 44,00 mm. Barra redonda mecânica de no mínimo 1" e ¾". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,50 e 6,35 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Pisantes confeccionados em plástico (injetado). Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de	PRÓPRIA SIMULADOR ESCADA INDIVIDUAL	UND	8	1.425,90	11.407,20

		poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.					
1	7	ATI - ELIPTICO MECANICO INDIVIDUAL - Descrição Técnica: OBJETIVO: Melhora a capacidade cardiorrespiratória, cardiovascular e resistência muscular de membros inferiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2,00 mm; 1 ½" x 3,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm 1" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm) e trefilado de 55,00 x 44,00. Metalão 30 x 50 x 1,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 3,00 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se pinos todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Bucha acetal. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½". GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação.	PRÓPRIA ELÍPTICO INDIVIDUAL	UND	8	1.303,90	10.431,20

		PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 1 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.					
1	8	ATI - PEITORAL DUPLO ART. SUPERIOR - Descrição Técnica: OBJETIVO: Fortalece, alonga, e aumenta a flexibilidade dos membros superiores. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4 ½" x 2,00 mm; 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 4,25 mm; 1 ½" x 2,00 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 2,00 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Sistema de bucha com limitação, eliminando aprisionamento de membros. Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos emplástico injetado e/ou emborrachado. Assento e encosto confeccionados em borracha (vulcanizada) com dimensões de no mínimo 335mm x 315mm. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	PRÓPRIA PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR	UND	8	1.812,40	14.499,20

1	9	ATI - ALONGADOR COM 03 ALTURAS - Descrição Técnica: OBJETIVO: Alonga e relaxa os grupos musculares antes e após o treino. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 4" x 3,00 mm; 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,20 mm e 1 1/4" x 2,65 mm. Barra chata de no mínimo 3/16 e 1 ¼. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm e 3,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 3 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	PRÓPRIA ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS	UND	8	1.179,80	9.438,40
1	10	ATI - SURF DUPLO - Descrição Técnica: OBJETIVO: Fortalece a musculatura lateral do abdômen. MATERIAL: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1 ½" x 1,50 mm e 1" x 1,50 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73,00 mm x 59,98 mm). Barra maciça 1 ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm e 1,90 mm. SOLDA: Tipo MIG. ACABAMENTOS: Utiliza-se rolamentos de dupla blindagem. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido. FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. GARANTIA: 12 meses sob defeitos de fabricação. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR USUÁRIO: 120 Kg CAPACIDADE MÁXIMA DE USUARIO: 2 FAIXA ETÁRIA: Acima de 12 anos.	PRÓPRIA SURF DUPLO	UND	8	1.184,00	9.472,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Ponta Grossa/PR, 28 de dezembro de 2023.

SANDRO RAFAEL BANDEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CONTRATOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO N°055/2023

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COOPERADOR: GERAR - GERACAO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
OBJETO: disciplinar o repasse em parcela única de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3728/1.
PRAZO: 02 (dois) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº224/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO N°057/2023

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COOPERADOR: GERAR - GERACAO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
OBJETO: disciplinar o repasse em parcela única de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3727/1.
PRAZO: 02 (dois), meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº225/2023

CONTRATO Nº531/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICACÃO ANIMAL LTDA - EPP
OBJETO: é a aquisição de microchips, ´para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VALOR: R$ 56.870,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 262/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO N°058/2023

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COOPERADOR: SOCIEDADE ESPIRITA FRANCISCO DE ASSIS DE AMPARO AOS NECESSITADOS – LAR DAS VOVOZINHAS BALBINA BRANCO
OBJETO: disciplinar o repasse em parcela única de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3564/1.
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº222/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO N°060/2023

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COOPERADOR: INSTITUTO SORRISO NEGRO DOS CAMPOS GERAIS
OBJETO: disciplinar o repasse em parcela única de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3730/1.
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 229/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO N°056/2023

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COOPERADOR: NUCLEO PROMOCIONAL PEQUENO ANJO
OBJETO: disciplinar o repasse em parcela única de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3700/1.
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº223/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO N°059/2023

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COOPERADOR: NUCLEO PROMOCIONAL PEQUENO ANJO
OBJETO: disciplinar o repasse em parcela única de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3701/1.
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 228/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA IPLAN
CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PONTA GROSSA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 28/11/2023 a 28/11/2024, convalidando-se a data de 28/11/2023.

DIVERSOS

Of. nº 6146/2023 – GP

Assunto: Veto Lei n. 14.923

Controle Registro: PGM/PL/GP em 27/12/2023

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que a Lei Municipal 14.923 apensa ao ofício n. 1621/2023 - DPL, recebeu VETO deste Poder Executivo, nos termos do § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, em função de ser considerada contrária ao interesse público.

A Lei ora vetada ampliou o prazo de permanência dos animais abandonados sob a custódia do Poder Executivo, ao mesmo tempo em que reduziu o valor das taxas de permanência.

É importante destacar que, tanto o prazo reduzido quanto a taxa elevada, funcionam como desestimulo ao desleixo dos tutores no que concerne à guarda e cuidados para com o animais.

A ampliação do prazo de estadia, combinado com a redução da taxa produzem efeito contrário, pois estimulam a falta de responsabilidade dos tutores, o que está na contramão das políticas atuais de cuidados com os animais tutorados, pois estimula a falta de responsabilidade dos tutores.

Sobre a Lei 14.923, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente emitiu o seguinte parecer:

"Referente à proposta de alteração da Lei 9.019/2007, que trata dos procedimentos de apreensão e alojamento de animais de pequeno, médio e grande porte, apresentamos os seguintes pontos para a consideração de Vossas Excelências:

- Fragilização da Proibição de Animais de Grande Porte em Áreas Urbanas: *A legislação vigente visa, entre outros objetivos, a proibição ou controle estrito da presença de animais de grande porte, como cavalos, em áreas urbanas. A alteração proposta, ao reduzir as penalidades e estender o tempo de permanência dos animais em nossas instalações, fragiliza essa postura, potencialmente incentivando a manutenção ou aumento da presença desses animais em áreas urbanas.*

- Aumento do Risco de Invasões e Perigo para os Servidores: *A extensão do período de permanência dos animais, especialmente de grande porte, tem historicamente elevado o risco de invasões ilícitas nas instalações do CRAR. Tutores tentando resgatar seus animais já provocaram várias situações de confronto, colocando em grave risco a segurança dos nossos servidores.*

- Impacto Operacional e Riscos à Saúde Animal: *O prolongamento da estadia (5 dias úteis) dos animais em nossas instalações aumenta o risco de superlotação e proliferação de doenças, comprometendo a saúde e o bem-estar animal e excedendo a capacidade, posto que o CRAR não pode ser visto como "hotel de animais", mas um lugar de rápida passagem.*

- Aumento dos Gastos com Ração e Cuidados Veterinários: *A permanência prolongada dos animais demanda um aumento significativo nos gastos com alimentação e cuidados veterinários, afetando negativamente nosso orçamento.*

- Redução da Eficácia Inibitória e Viabilidade Financeira: *A diminuição das multas para 50% do Valor de Referência para animais pequenos, 1 VR para médios e 2 VR para grandes por dia de permanência reduz o efeito dissuasório das penalidades, incentivando a negligência e a reincidência no abandono de animais, face as dificuldades do Poder Público e comprometendo a sustentabilidade financeira das operações do CRAR.*

- Vício de Iniciativa e Aspectos Jurídicos: *A alteração proposta pode ser interpretada como um vício de iniciativa, interferindo na organização interna do setor público, uma prerrogativa do Executivo, e trazendo questionamentos jurídicos.*

- Desconsideração dos Aspectos Técnicos: *As mudanças parecem ser mais motivadas por considerações políticas do que por critérios técnicos ou preocupações com o bem-estar animal e eficiência operacional.*

Diante destas considerações, ***recomendo veementemente o veto a esta alteração legislativa****, para preservar a segurança dos servidores, a eficácia e a sustentabilidade das operações de apreensão e alojamento de animais, bem como assegurar a saúde e bem-estar dos animais sob nossa responsabilidade. "*

Em face de todos esses motivos, não é recomendável a alteração dos prazos de estadia e taxas incidentes no que concerne aos animais apreendidos em desacordo com a legislação, sendo assim, solicito aos nobres Senhores Vereadores a manutenção deste veto, pois ele está tecnicamente adequado ao manejo dos animais apreendidos, tal como é efetuado na forma da lei vigente, para o qual se pede a manutenção, com a derrubada da Lei 14.923.

(assinado eletronicamente)
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor Vereador
FILIPE CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 27/12/2023, às 16:01, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4064185** e o código CRC **608DB990**.

Of. nº 6147/2023 – GP

Assunto: Veto Lei n. 14925

Controle Registro: PGM/PL/GP em 27/12/2023

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que a Lei Municipal 14.925, apensa ao ofício n. 1598/2023 - DPL, recebeu VETO deste Poder Executivo, nos termos do § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, em função de ser considerada contrária ao interesse público.

A lei ora vetada ampliou até 2023 o prazo para regularização das edificações que se encontram em desacordo com os novos parâmetros urbanísticos decorrentes do atual Plano Diretor, aprovado em 2022.

Nesse sentido o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa apresentou os seguintes argumentos para o veto:

"A lei além de não passar por nenhuma instância de participação popular conforme determina o Estatuto da Cidade descredibiliza as leis urbanísticas em especial o Código de Obras e lei de uso e Ocupação do Solo.

Observa-se que a lei original de 2021 propunha a regularização de imóveis construídos até 2019, em 2023 passou a aceitar os imóveis construídos até 2022, e agora a lei propõe que sejam regularizados imóveis construídos até 2023. É previsível que em 2024 o equivalente será proposto. Além disso, pouquíssimas e genéricas são as especificações dos casos em que a regularização poderia ser aceita, ou seja, praticamente qualquer construção é passível de ser regularizada. Esta sistemática descredibiliza leis importantes que regulamentam as construções a fim de se ter uma cidade mais organizada, com qualidade ambiental e qualidade de vida, mais justa e sustentável.

Esta lei privilegia e incentiva a construção que ignora as leis urbanísticas. A regularização é aceita sem nenhuma multa ou penalidade.

Diante do exposto vemos a lei 14.925 como prejudicial ao crescimento organizado e à qualidade de vida no Município, devendo ser VETADA."

O principal entrave para a aplicabilidade da Lei 14.925 é a falta de prévia análise pelas instâncias populares, notadamente o Conselho Municipal da Cidade e a audiência popular, que são pré-requisitos previstos tanto da lei municipal que configura o atual Plano Diretor - 14.305/2022, quanto da Lei Federal de Política Urbana - 10.257/2001.

Dessa forma, solicito aos nobres Senhores Vereadores a manutenção do presente Veto.

(assinado eletronicamente)
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor Vereador
FILIPE CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 27/12/2023, às 16:01, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4064265** e o código CRC **0EA9AAB9**.

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 038/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 066/2023, firmado com a Empresa : **PRIMMUS COMERCIO, INST. DE ELEVADORES E PLATAFORMAS EIRELI**, CNPJ nº 33.444.752/0001-09, Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 044/2023, cujo objeto do presente é contratação de empresa especializada em venda e instalação de plataforma elevatória cabinada para portador de necessidades especiais para a base central/central de regulação do samu da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

Valor: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
Prazo: 90 (noventa) dias.

I- Gestor do Contrato:

a) Nome: Josemar Fontoura de Castro

Matrícula: 200387

II- Fiscal Técnico

a) Nome: Diogo Emanuel da Silva

Matrícula: 21.390

Art. 2º Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 28 de dezembro de 2023.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK:04763739999 Assinado de forma digital por JULIANE DOROSXI STEFANCZAK:04763739999 Dados: 2023.12.28 14:30:39 -03'00'

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK

Presidente - Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 039/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 067/2023, firmado com a Empresa : **RESGATE PRÓ-VIDA - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA**, CNPJ nº 08.679.552/0001-80, Contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 053/2023, cujo objeto do presente é Contratação de Prestação de Serviço para treinamento de reciclagem de servidores que realizam atividades de Trabalho em Altura, sendo consideradas aquelas realizadas acima de 2m do nível do piso. Deverá atender aos critérios estabelecidos na Norma Regulamentadora NR-35.

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais),
Prazo: 60 (sessenta) dias.

I- Gestor do Contrato
Nome: Fernanda Bierhals Spinelli
Matrícula: 29948

II- Fiscal Administrativo
Nome: Lincoln Merhy Kogik
Matrícula: 27054

III- Fiscal Técnico
Nome: Joelson Sluszz
Matrícula: 20692

IV- Fiscal Setorial
Nome: Sebastião Cristovão Spekalski
Matrícula: 200195

Art. 2º Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabilidades contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 28 de dezembro de 2023.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK:04763739999 Assinado de forma digital por JULIANE DOROSXI STEFANCZAK:04763739999 Dados: 2023.12.28 14:33:14 -03'00'

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK

Presidente - Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa

---

sei! Sistema Eletrônico de Informações | PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Presidência da Fundação Municipal de Saúde

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – EDITAL: SRP Nº: 47/2023

RECORRENTE: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: PROTOCOLO SEI: SEI059258/2023

1. **RELATÓRIO:**

No dia 09/12/2023 a Recorrente participou do PE n.º 047/2023 promovido pela Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa. O Critério de seleção da proposta mais vantajosa foi o "menor preço". Na oportunidade, a peticionaria se consagrou vencedora do item 3

Ocorre que, após enviar toda a documentação ocorre que no dia 09/12/2023 a peticionaria foi desclassificada pois segundo a administração pública: O produto ofertado não atende ao exigido em edital no quesito Registro no Ministério da Saúde (RMS). Conforme item 1.2.2 na página 46

Poderá se verificar que o medicamento não se trata de um suplemento alimentar e sim um medicamento de baixo risco pois ele é regido pela RDC 576/202

De acordo com a RDC 576/21, o Afolimax, um medicamento à base de Ácido

Fólico fabricado pela Airela, é classificado como um medicamento de baixo risco.

Nesse contexto, não é necessário um registro, mas sim uma notificação simplificada emitida pela Anvisa.

1A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, VI, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 10 de novembro de 2021, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I Objetivo Art. 1º Esta Resolução estabelece os requisitos técnicos e os procedimentos para a notificação de medicamentos de baixo risco. Parágrafo único. Os medicamentos de baixo risco sujeitos à notificação estão listados na Instrução Normativa nº 106, de 11 de novembro de 2021, ou suas atualizações. Seção II Abrangência Art. 2º Esta Resolução se aplica a produtos industrializados que se enquadram na categoria de medicamento de baixo risco.

2Conforme a listagem da normativa nº 106 de 11 de novembro de 2011:

INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN N° 106, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 (Publicada no DOU nº 213, de 12 de novembro de 2021) Estabelece a Lista de Medicamentos de Baixo Risco sujeitos à notificação. A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, VII, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, em reunião realizada em 10 de novembro de 2021, resolve: Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece a Lista de Medicamentos de Baixo Risco sujeitos à notificação, em anexo, conforme disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 576, de 11 de novembro de 2021 ou suas atualizações. Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de dezembro de 2021.

Como pode ser verificado pela listagem o Medicamento ácido fólico faz parte de medicação debaixo risco.

Destaco que o medicamento Acido Fólico obteve notificação da ANVISA, um processo que envolveu rigorosas avaliações de segurança, eficácia e qualidade. A ANVISA, ao conceder a notificação, reconheceu que o medicamento atende aos requisitos regulatórios necessários para garantir sua adequação ao uso em saúde pública.

3Conforme a RDC 199/2021 o medicamento notificado:

Art. 1º Para efeito desta Resolução consideram-se as seguintes definições:

MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA – produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa ou paliativa na qual existe baixo risco de que seu uso ou exposição possa causar consequências e ou agravos à saúde quando observadas todas as características de uso e de qualidade descritas no Anexo I desta Resolução.

A desclassificação com base na não obtenção de registro na ANVISA devido ao fracasso em uma licitação merece uma análise mais cuidadosa, considerando que o medicamento em questão é classificado como de baixo risco. A busca pelo registro na ANVISA pode ser um procedimento demorado e complexo, e a não obtenção do registro não deve ser automaticamente interpretada como uma falha intrínseca do medicamento.

Adicionalmente, o medicamento [Nome do Medicamento] demonstrou ser uma opção terapêutica segura e eficaz em outras jurisdições, e sua desclassificação pode comprometer o acesso dos pacientes a uma alternativa que pode ser benéfica para sua saúde.

Solicito, portanto, uma revisão detalhada do processo de desclassificação, levando em consideração a natureza de baixo risco do medicamento, sua notificação pela ANVISA e os possíveis desafios associados ao processo de registro.

Sendo assim, não restam dúvidas quanto ao dever de anulação do referido ato de desclassificação da Recorrente e classificação da concorrente com retorno do certame à fase de apresentação das propostas, em observância estrita ao exigido pelo regime jurídico-administrativo, prestigiando-se, enfim, a devida segurança jurídica.

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer sejam recebidas e conhecidas as presentes razões recursais com seu PROVIMENTO TOTAL, determinando-se a anulação do ato que desclassificou a recorrente e RECLASSIFICAR com o consequente retorno do certame à fase de apresentação das propostas, em observância do regime jurídico-administrativo, prestigiando-se, então, a devida segurança jurídica.

Outrossim, requer a Peticionária seja notificada, cumulativamente, por email e telefone do resultado do julgamento do referido recurso e das demais etapas do certame, sob pena de nulidade.

Ao fim e ao cabo, renova-se os votos de estima e consideração por esta respeitável Comissão Permanente de Licitação

Em consequência, a Gerência de Farmácia se manifestou mov. 4059684:

2. **FUNDAMENTAÇÃO:**

Em complemento a cota 4059684 e considerando todo o exposto, solicito que o processo licitatório siga conforme edital:

Item 1.2.2 "Os medicamentos abaixo listados deverão , assim como os demais serem propostos com registros no Ministério da Saúde (RMS). Esta CTPL-FMS informa que não serão aceitos como Suplementos Alimentares[...]"

À disposição,

Na Nova Lei de Licitações 14.133/2021 nos traz no art. 165 prevê que cabe recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; b) julgamento das propostas; c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante; d) anulação ou revogação da licitação; e e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração. Nessas situações, a empresa pode interpor recurso, como mecanismo de insurgência ao ato administrativo praticado.

Assim sendo recebido presente recurso para a devida análise.

O novo Estatuto Jurídico das licitações (Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC) estabelece que as licitações serão conduzidas por um agente público, denominado, em regra, agente de contratação, **que contará com o auxílio de uma equipe de apoio. Em situações específicas, o agente de contratação poderá ou deverá ser substituído pela comissão de contratação, órgão colegiado formado por, no mínimo, três integrantes.**

Em razão da relevância do papel desempenhado pelos agentes de contratação na condução, que devem tomar decisões, acompanhar, dar impulso e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame (art. 8º da NLLC).

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos apresenta salutar preocupação com a eficiência e com a moralidade administrativa ao dispor sobre os agentes públicos responsáveis pelo procedimento de licitação e de contratação pública que deverão ser designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade administrativa, ou outra autoridade indicada pela lei.

Salientamos que a Lei 14.133/2021, apresentou um extenso rol de princípios, trazidos no seu artigo 5º. São eles: legalidade; impessoalidade; moralidade; publicidade; eficiência; interesse público; probidade administrativa; igualdade; planejamento; transparência; eficácia; segregação de funções; motivação; vinculação ao edital; julgamento objetivo; segurança jurídica; razoabilidade; competitividade; proporcionalidade; celeridade; economicidade; desenvolvimento nacional sustentável e as disposições do Decreto-Lei nº 4.657/42 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Sob a luz dos dispositivos arrolados, é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

O edital de licitação é o ato convocatório considerado o documento mais importante de todo o processo licitatório, sendo constituído por todas as regras a serem observadas pelo agente de contratação.

Ademais, consta que a própria gerencia de farmácia, determina que o presente edital siga conforme disposto no item:

Item 1.2.2 "Os medicamentos abaixo listados deverão , assim como os demais serem propostos com registros no Ministério da Saúde (RMS). Esta CTPL-FMS informa que não serão aceitos como Suplementos Alimentares[...]"

3. **CONCLUSÃO***:* Em razão da recursante haver sido desclassificada através dos dispositivos definidos no edital que por sua vez, o recurso oriundo deste ato, foi negado por comissão técnica.

28 de dezembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **JULIANE DOROSXI STEFANCZAK**, **Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 28/12/2023, às 14:08, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4067262** e o código CRC **F4AC0039**.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

Resultado final

Pregão nº 37/2023 – Processo nº /2023 – para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde realizado em 10/10/2023:

FORNECEDOR: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 30.082.076/0001-74

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	DESTILADOR DE ÁGUA Características. Técnicas Mínimas Exigidas: Portátil, Reservatório de quatro litros. Cuba interna em aço inoxidável, deve possuir vedação entre as partes mediante anel de silicone para manter a pressão interna. Com corpo recoberto por termoplástico, resistente e fácil de limpar. Dimensões aproximadas de: 380 x 235mm; velocidade suficiente para suprir até quatro autoclaves de 12 litros funcionando simultaneamente (1 litro por hora. Desligamento automático quando acabar a água do reservatório interno. Abastecimento manual. Não exige instalações hidráulicas. Atender a RDC 16/2013.	IMPLA IMPLA	UND	10	590,0000	5.900,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: BETANIAMED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 09.560.267/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 8 pés, 120 libras. BIVOLT, para uso em dois consultórios. Características técnicas mínimas: isento de óleo, motor 2 hp, 1,5 kW, ruído máximo 52 db, pressão mínima 5,5 bar / 80 lbs, pressão máxima 8,3 bar/ 120 lbs. Pintura interna antioxidante, regulador de pressão de saída, tanque horizontal, capacidade aproximada do reservatório 60 litros. Dimensões aproximadas: 740 X 770 X 380 mm (LxAxP). Fluxo de ar: 230 a 424 l/min e 8 a 14,98 pc/min	DENTEMED PRIME AIR 65 - 110V OU 220V	UND	8	4.050,0000	32.400,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 13.719.523/0001-34

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

12	1	Lavadora ultrassônica com aquecimento. Capacidade: 2,5 litros. Dimensões aproximada interna da cuba de inox (cm): 26,4 (comprimento) x 16,4 (largura) x 8 (profundidade). Cesto plástico abs. injetado. Voltagem: 127 ou 220v Frequência: 50/60 hz Potência mínima 160 watts .Temporizador digital: 5 tempos pré estabelecidos (180s, 280s, 380s, 480s, 90s).	KONDENTECH LAVA TECH	UND	8	815,0000	6.520,0000
16	1	RAIO X COLUNA MÓVEL, DIGITAL, POTÊNCIA 1200W BIVOLT. Braços articuláveis confeccionados em aço com cobertura em ABS injetado de alto impacto, com alcance horizontal de 1,60m; mecanicamente balanceados através de molas. Filtração total com equivalência em alumínio de 2,71mm, eliminando a radiação secundária. Cilindro de orientação longo, dimensionado para um sistema foco filme de 200mm; revestido em chapa de chumbo de 0,5mm de espessura. Ponto focal de 0,8 x 0,8mm. Goniômetro ângulo de inclinação, graduado com divisões de 10 em 10 graus, tanto positivos quanto negativos. Tensão nominal 70 kVp; corrente de 7 a 9 mA. Painel de comando com interruptor geral, regulador de tensão incorporado. Controle remoto digital conectado ao painel de comando com fio espiralado, com todos os controles agrupados, que permite o comando a uma distância de até 3m fora da área de radiação secundária. Produzido dentro das normas RDC 330/ANVISA.	PRO-X STANDARD	UND	2	7.800,0000	15.600,0000
17	1	APARELHO CONJUGADO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO. Características técnicas mínimas: bomba peristáltica, painel contendo: chave seletora de	ORTUS BIOSCALER CB	UND	5	1.340,1200	6.700,6000

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		potência do ultrassom regulável e chave de regulagem do volume do fluxo irrigante. Transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas. Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 121o C. Aparelho com três tipos para remoção do cálculo - 02 Perio Sub e 01 Perio Supra e duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção. Tampa do reservatório do pó transparente para verificar a quantidade de pó no interior do reservatório. Filtro de ar com saída para o dreno. Bivolt.					
18	1	APARELHO CONJUGADO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO. Características técnicas mínimas: bomba peristáltica, painel contendo: chave seletora de potência do ultrassom regulável e chave de regulagem do volume do fluxo irrigante. Transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas. Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 121o C. Aparelho com três tipos para remoção do cálculo - 02 Perio Sub e 01 Perio Supra e duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção. Tampa do reservatório do pó transparente para verificar a quantidade de pó no interior do reservatório. Filtro de ar com saída para o dreno. Bivolt.	ORTUS BIOSCALER CB	UND	15	1.340,1200	20.101,8000

Valor Total do Fornecedor: R$ 48.922,40 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: DENTAL MARIA LTDA - ME - CNPJ: 09.222.369/0001-13

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	CAVITADOR SÔNICO – ULTRASSOM DE TERMINAL	SCALER MICRODONT	UND	10	769,9800	7.699,8000

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		BORDEN Características; Técnicas Mínimas Exigidas: autoclavável. Movimento elíptico da ponta, cabo anatômico, sistema de refrigeração, frequência mínima de 3000 hz, encaixe ao equipo com conexão Borden com dimensões de acordo com a norma ISO 9168. Deve acompanhar 3 pontas universais.					
9	1	CONTRA ÂNGULO ENDODÔNTICO, oscilatório, para uso de limas manuais, acoplável ao micromotor com sistema Intra, rotação de transmissão 16:1, sistema push botton, autoclavável	FXR 160 PB 16 1 MANUA DENTFLEX	UND	6	1.290,0000	7.740,0000
15	1	NEGATOSCÓPIO para uso odontológico. Em material acrílico, Iluminação por LED, acionamento eletromagnético, bivolt, 3 posições de trabalho. Dimensão aproximada da área visível:254 x 144mm, sem área de sombra. Iluminância aproximada 6000 lux.	SLIM LED PANORAMICO BIOTRON	UND	10	315,0300	3.150,3000

Valor Total do Fornecedor: R$ 18.590,10 (dezoito mil, quinhentos e noventa reais e dez centavos).

FORNECEDOR: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.030.858/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Aparelho Fotopolimerizador: peça de mão sem fio, corpo em ABS, potência efetiva luminosa a partir de 1100 mW/cm2; com 3 tempos de fotopolimerização, com indicador de tempo sonoro. Bivolt. Bateria Íon Lítio capacidade a partir de 1400 mAh; ponteira de fibra óptica autoclavável, com giro de 360o; comprimento de ondas da luz 420 nm a 480 nm (cor azul).	BIOTRON 1500 LED 60 N	UND	40	451,0000	18.040,0000
2	1	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO PARA USO EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. Capacidade 54 litros. Características Técnicas Mínimas Exigidas: Digital com display de LCD. Com 5 Programas de Esterilização: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos /	DIGITALE 5.4	UND	2	8.980,0000	17.960,0000

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		Líquidos. Desaeração e despressurização automática. Teclado de controle. Tampa e câmara em aço inox, com 3 bandejas em alumínio anodizado. Secagem com porta fechada. Porta com sistema de abertura e travamento motorizados. Sistema de diagnóstico de falhas.Com indicação de falta de água no reservatório. Potência a partir de 3600 W. Sistemas de segurança chave e trava da porta, selos mecânicos de segurança, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Equipamento produzido dentro das normas de biossegurança, norma NBR ISO 13485 e atender os requisitos da RDC 16/2013. BPF – ANVISA.					
7	1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 24 pés, 120 libras, 220 V, para uso em 5 consultórios. Características técnicas mínimas: isento de óleo, motor elétrico 4 CV, ruído máximo 74 dB, 2 cilindros, fluxo de ar 680l/min. Pintura eletrostática interna e externa , tanque horizontal, capacidade aproximada do reservatório 250 litros. Dimensões aproximadas: 950 x 500 x 950 mm (AxLxC).	FIAC XS 265	UND	1	7.780,0000	7.780,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 43.780,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRE - CNPJ: 20.371.330/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
19	1	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO PARA USO EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. Capacidade 21 litros Características Técnicas Mínimas Exigidas: Digital com display de LCD. Bivolt. Com 5 Programas de Esterilização: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos. Desaeração e despressurização automática. Teclado de controle. Tampa e câmara em aço inox, com 3 bandejas em alumínio anodizado. Secagem com porta fechada. Com indicação de falta de água no reservatório. Potência a	GG MD800 21L	UND	4	4.200,0000	16.800,0000

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		partir de 3600 W. Sistemas de segurança chave e trava da porta, selos mecânicos de segurança, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Equipamento produzido dentro das normas de biossegurança, norma NBR ISO 13485 e atender os requisitos da RDC 16/2013. BPF – ANVISA.					
20	1	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO PARA USO EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. Capacidade 21 litros Características Técnicas Mínimas Exigidas: Digital com display de LCD. Bivolt. Com 5 Programas de Esterilização: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos. Desaeração e despressurização automática. Teclado de controle. Tampa e câmara em aço inox, com 3 bandejas em alumínio anodizado. Secagem com porta fechada. Com indicação de falta de água no reservatório. Potência a partir de 3600 W. Sistemas de segurança chave e trava da porta, selos mecânicos de segurança, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência. Equipamento produzido dentro das normas de biossegurança, norma NBR ISO 13485 e atender os requisitos da RDC 16/2013. BPF – ANVISA.	GG MD800 21L	UND	12	4.200,0000	50.400,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 32.630.250/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	BOMBA A VÁCUO para até 4 consultórios odontológicos, potência aproximada 560W/ 3/4 HP; vazão máxima de ar: 300 l/min; vácuo máximo 620 mmHg ao nível do mar; filtro de detritos na entrada de sucção da bomba; filtro de entrada de água; saída de sucção direto no esgoto; dimensões aproximadas: 23x23x35 cm (LxAxP).BIVOLT	SAEVO/SV4 SAEVO/SV4	UND	2	3.571,4300	7.142,8600

13	1	Localizador apical eletrônico, tela LCD colorida, mínimo 4,5 '', voltagem aproximada 7,5V, operação com corrente contínua, calibragem automática, sinal sonoro, bateria recarregável.	DTE/DPEX DTE/DPEX	UND	4	1.285,7100	5.142,8400

Valor Total do Fornecedor: R$ 12.285,70 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 10.567.214/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	Caneta de alta rotação com conexão tipo Borden, dois furos de acordo com a Norma ISO 9168. Corpo em alumínio anodizado natural com canais arredondados de pega. Turbina balanceada com rotação de aproximadamente 400.000 rpm, montada sobre anéis de borracha sintética, controle de rotação através do pedal de comando. Rolamentos com esfera de cerâmica, spray triplo. Sistema friction grip e push botton. Com borracha de vedação da conexão, agulha para desobstrução do spray e óleo lubrificante. Autoclavável.	DX/ DX/MEGA BUTTON	UND	24	479,9900	11.519,7600

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.519,76 (onze mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

FORNECEDOR: URSA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.628.908/0001-38

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	CÂMARA ESCURA portátil, para revelação de películas odontológicas: material bicolor, que evite entrada de luminosidade, resistente, de alta durabilidade e sem riscos de oxidação. Dimensões aproximadas: 22 x 25 x 32 cm (L x A x C). Com visor amplo de acrílico vermelho translúcido, fixo na tampa, Tampa e base removível. Com 4 copos de aproximadamente 200ml. Com luvas removíveis e laváveis.	BIOTRON CLASSIC	UND	10	242,0000	2.420,0000
14	1	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA. Medidas aproximadas: largura 48 cm x altura 72 cm x profundidade 35 cm, com rodízios de silicone e corrediças telescópicas.Cor branca, 100% MDF. Contendo 2 gavetas rasas	HOSP ODONTO	UND	24	1.650,0000	39.600,0000

		(aproximadamente 6 cm) e 2 gavetas fundas (aproximadamente 12 cm), com mínimo 1 bandeja divisória. Gavetas de plástico poliestireno com frente em post forming 90.					

Valor Total do Fornecedor: R$ 42.020,00 (quarenta e dois mil e vinte reais).

FORNECEDOR: VASPJ REPRESENTAÇAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 10.841.010/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	Lavadora ultrassônica com aquecimento, capacidade: 6 litros. Dimensões aproximada interna da cuba de inox (cm): 32 (comprimento) x 20 (largura) x 10 (profundidade). Dois transdutores ultrassônicos; Visor LED com duas cores; Relógio com intervalo de 1 a 30 minutos, 5 ajustes de temperatura com indicadores de status de funcionamento; dois aquecedores de cerâmica; circuitos de controles independentes para cada transdutor ultrassônico; ventoinha de arrefecimento; recurso de gaseificação; bivolt.	D700 LAVAD ULT BIO FREE 6L	UND	1	2.900,0000	2.900,0000
21	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA CADEIRA ODONTOLÓGICA: Características técnicas mínimas exigidas: cadeira com estrutura de aço, tratamento anticorrosivo, pintura epóxi ou eletrostática lisa; base com proteção de borracha ou similar. Sistema tipo pantográfico de elevação, capacidade de elevação igual ou superior a 200 kg. Estofamento de espuma injetada, revestimento de PVC laminado sem costuras, proteção plástica para apoio dos pés do paciente. Braços de apoio lateral direito e esquerdo, sendo um deles articulado, com abertura lateral. Estofamento com apoio lombar, encosto de cabeça articulado. Tensão de alimentação 127 ou 220V - 50/60Hz. Equipo acoplado pneumático: estrutura em aço, mesa em material plástico ABS e bandeja removível em aço inox; braço articulado, com movimento horizontal, pintura epóxi ou	DABI ATLANTE CROMA AIR	UND	2	18.000,0000	36.000,0000

		eletrostática lisa. Reservatório de água com no mínimo 500ml. Suporte com seringa tríplice e três mangueiras com encaixe borden (para alta rotação, micromotor e cavitador). Refletor: acoplado à cadeira, mono focal,com tecnologia LED, potência mínima de 22.000 lux, braço articulável, com alcance que permita uma correta iluminação em todo o campo operatório. Protetor da lâmpada em policarbonato transparente; espelho multifacetado com protetor frontal. Unidade Auxiliar: acoplada à cadeira, estrutura em aço ou alumínio, revestimento em plástico ABS, suporte para 1 sugador, regulagem de pressão da água, bacia da cuspideira removível, com ralo separador de detritos. Dois fisiomochos: mochos odontológicos com sistema de elevação do assento impulsionado a gás, acionado por alavanca lateral, encosto anatômico, com ajuste de aproximação e altura, base resistente em poliuretano (PU), com 05 rodízios, estofamento com espuma injetada, revestida em laminado de PVC, sem costura; capacidade de sustentação mínimo de 135 kg. -1 caneta de alta rotação: autoclavável até 135ºc, conexão borden com 2 furos, spray triplo, sistema push button para troca de broca, rotação máxima 380.000 rpm, torque 0,13 nc. 1 contra ângulo: autoclavável até 135ºc, rotação máxima de 25.000 rpm, sistema intra giratório. Operação com rolamento, spray externo simples, - 1 micromotor: rotação controlada, de 5.000 a 20.000 Rpm, inversão de giro para direita e esquerda, conexão Borden com 2 furos, acoplagem para sistema intra. Estofamento da cadeira e mochos: azul ou verde, a combinar.					
22	1	CADEIRA ODONTOLÓGICA CADEIRA ODONTOLÓGICA: Características técnicas mínimas exigidas: cadeira com estrutura de aço,	DABI ATLANTE CROMA	UND	6	18.000,0000	108.000,0000

		tratamento anticorrosivo, pintura epóxi ou eletrostática lisa; base com proteção de borracha ou similar. Sistema tipo pantográfico de elevação, capacidade de elevação igual ou superior a 200 kg. Estofamento de espuma injetada, revestimento de PVC laminado sem costuras, proteção plástica para apoio dos pés do paciente. Braços de apoio lateral direito e esquerdo, sendo um deles articulado, com abertura lateral. Estofamento com apoio lombar, encosto de cabeça articulado. Tensão de alimentação 127 ou 220V - 50/60Hz. Equipo acoplado pneumático: estrutura em aço, mesa em material plástico ABS e bandeja removível em aço inox; braço articulado, com movimento horizontal, pintura epóxi ou eletrostática lisa. Reservatório de água com no mínimo 500ml. Suporte com seringa tríplice e três mangueiras com encaixe borden (para alta rotação, micromotor e cavitador). Refletor: acoplado à cadeira, mono focal,com tecnologia LED, potência mínima de 22.000 lux, braço articulável, com alcance que permita uma correta iluminação em todo o campo operatório. Protetor da lâmpada em policarbonato transparente; espelho multifacetado com protetor frontal. Unidade Auxiliar: acoplada à cadeira, estrutura em aço ou alumínio, revestimento em plástico ABS, suporte para 1 sugador, regulagem de pressão da água, bacia da cuspideira removível, com ralo separador de detritos. Dois fisiomochos: mochos odontológicos com sistema de elevação do assento impulsionado a gás, acionado por alavanca lateral, encosto anatômico, com ajuste de aproximação e altura, base resistente em poliuretano (PU), com 05 rodízios, estofamento com espuma injetada, revestida em laminado de PVC, sem costura; capacidade de sustentação mínimo de 135 kg. -1 caneta de alta					

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		rotação: autoclavável até 135ºc, conexão borden com 2 furos, spray tripio, sistema push button para troca de broca, rotação máxima 380.000 rpm, torque 0,13 nc. 1 contra ângulo: autoclavável até 135ºc, rotação máxima de 25.000 rpm, sistema intra giratório. Operação com rolamento, spray externo simples. - 1 micromotor: rotação controlada, de 5.000 a 20.000 Rpm, inversão de giro para direita e esquerda, conexão Borden com 2 furos, acoplagem para sistema intra. Estofamento da cadeira e mochos: azul ou verde, a combinar.					

Valor Total do Fornecedor: R$ 146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 429.517,96 (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos)

Ponta Grossa/PR, 28 de dezembro de 2023.

Pregoeira: Beatrice Catherine de Farias

Página 11

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 063/2022 - Tomada de Preços n. 004/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário em R$ 21.862,75 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 24.001.10.3010055.1461/44.90.51.93.00.
CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R$ 2.238.352,59 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

CONTRATO DE RATEIO N.º 065/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS
OBJETO: Definição das regras e critérios de participação do MUNICÍPIO, como consorciado junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2024, em consonância com o definido entre as partes, para o estabelecimento de ações conjuntas na área de saúde através das pessoas jurídicas regularmente credenciadas pelo CONSÓRCIO como prestadoras de serviços na área da saúde para o desenvolvimento e a otimização das ações e serviços de saúde a que lhes correspondam, através da previsão orçamentária aprovada pela Lei Orçamentaria Anual.
VALOR: e R$ 5.590.587,60 (cinco milhões, quinhentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)
PRAZO: 01 de janeiro de 2024 com término em 31 de dezembro de 2024
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensável.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

Resultado final

Pregão nº 64/2023 – Processo nº 178/2023 – para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, contratação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, e o controle de outros vetores e pragas urbanas e animais nocivos a saúde, tais como: baratas, formigas, pulgas, aranhas, dengue, ratos, escorpiões, mosquitos, e outros que podem causar doenças a saúde das pessoas, com fornecimento de todo material necessário para a realização do serviço a fim de atender todos os imóveis de responsabilidade da Fundação da Saúde de Ponta Grossa tanto na zona urbana quanto rural, realizado em 21/12/2023:

FORNECEDOR: ORION DEDETIZADORA LTDA - CNPJ: 40.000.029/0001-98

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Dedetização/desratização/desinsetização dos prédios da FMS por 36 meses. Quantidade de 278.108,55 m² (considerando aplicação com intervalo de 4 meses em cada local).	Syngenta Optigard/Klerat	UND	278108,549999999988	0,1900	52.840,6245

Valor Total do Fornecedor: R$ 52.840,62 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 52.840,62 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos)

Ponta Grossa/PR, 28 de dezembro de 2023.

PREGOEIRA: Talita Araujo